



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.464/2016**

**Institui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para as locações referentes aos contratos de aluguel social do exercício de 2016, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de processo escoreito para cumprir as exigências previstas no art. 26 p.u da Lei nº 8666/93, comprovar a razão da escolha do (a) proprietário (a) do imóvel a locar, demonstrar que o imóvel é o que irá atender as necessidades da Administração ante a sua localização e necessidades de instalação, e apresentar detalhada justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e transparência quanto ao Benefício Eventual de Aluguel Social.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 076/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a nomeação de membros para esse mister.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir e nomear Comissão Especial de Avaliação que terá por objetivo avaliar todas as locações referentes aos eventuais contratos de aluguel social a serem celebrados com o Município de Vila Pavão durante o exercício de 2016.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria, a partir desta data, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **ANDREIA DA SILVA MARIANO**

Membro: **DAIÂNI BUGÉ HOFFMANN**

Membro: **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**

**Art. 3º** A Comissão ora instituída e nomeada deverá apresentar, no prazo determinado pela Secretária Municipal de Assistência Social, um relatório pormenorizado, devendo constar do mesmo a motivação da escolha do imóvel, bem como o preço compatível com o valor de mercado e demais informações pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal